
Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Ramo: Forense

Plano de estudos: Aviso n.º 19349/2019, de 2 de dezembro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof.ª Doutora Ana Filipa Morais Antunes

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento:

Ensino Integrado | Aulas teórico-práticas

Objetivos de aprendizagem:

O Direito do Consumidor pretende preparar os alunos para o diagnóstico e a adequada resolução dos problemas jurídicos relacionados com a *contratação de consumo*.

O objectivo primordial do Curso é demonstrar o interesse teórico-prático da figura do *contrato de consumo* (contrato “business to consumer” = “B2C”) e ensaiar uma reflexão sobre os principais desafios e movimentos verificados em matéria de *tutela do consumidor*.

Para além do estudo dos aspectos comuns relativos à formação e à conclusão, válida e perfeita, do contrato de consumo, analisam-se regimes jurídicos especiais, tendo por referência o objecto particular do contrato de consumo, assim como situações jurídicas susceptíveis de serem actuadas pelo consumidor em cenários de patologia negocial ou de outras vicissitudes contratuais.

Privilegia-se um *modelo de ensino dialogado, dinâmico e orientado para a prática do Direito*. Os alunos são convidados a participar activamente nas aulas, através da análise de casos e simulações de hipóteses inspirados, designadamente, na jurisprudência dos Tribunais nacionais e do Tribunal de Justiça.

Conteúdos programáticos (* O Programa desenvolvido será disponibilizado aos alunos através do “moodle”, antes do início das aulas)

O programa está estruturado em quatro partes:

- Na **Introdução (§ 1.º)**, delimita-se o *objecto* da disciplina, enunciam-se as *fontes normativas* relevantes e precisa-se a *relação entre Direito do consumidor, assimetria informativa e vulnerabilidade negocial*;
- Na **Parte Geral (§ 2.º)**, sistematizam-se os *princípios gerais do Direito do Consumidor*, analisa-se o *conceito de consumidor*, elencam-se as *situações jurídicas privativas do consumidor* e ensaia-se uma *teoria geral do contrato do consumo* (contrato “B2C”), explicitando o processo de formação do contrato, as restrições à autonomia privada (em termos bicéfalos, considerando a proibição de práticas discriminatórias e de práticas comerciais desleais) e a relação entre direito à informação sobre a sustentabilidade, dever de transparência, *fair dealing* e *greenwashing*. Este ponto do Programa termina com uma análise dos *meios de tutela jurídica do consumidor* em dois planos (em geral e nas hipóteses de falta de conformidade ou de qualidade do bem de consumo e de falta de segurança do produto);
- Na **Parte Especial (§ 3.º)**, analisam-se *regimes jurídicos aplicáveis a contratos de consumo*, considerando o seu *objecto*, a saber: (i) a compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais; (ii) a prestação de serviços públicos essenciais; (iii) o crédito ao consumo; (iv) o crédito relativo a imóveis destinados a habitação;
- O Curso encerra (**§ 4.º Novas tendências do Direito do Consumidor**) com uma sistematização dos *principais desafios do Direito do Consumidor no presente* e com uma *proposta de medidas a adoptar no futuro*.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A estrutura programática adoptada permite assegurar um *conhecimento integral, mas simultaneamente especializado* sobre as matérias nucleares do Direito do Consumidor: para além do catálogo dos princípios gerais e das situações jurídicas privativas do consumidor, examina-se o processo de formação do contrato “B2C”, esclarecendo os meios de tutela jurídica susceptíveis de serem actuados nos cenários de formação viciada ou de vicissitudes na fase de execução contratual.

Pretende-se que as noções ministradas sejam apreendidas e utilizadas como instrumento de resolução de problemas concretos. O aproveitamento na disciplina pressupõe, por isso, o domínio da matéria em termos *conceptuais* e *aplicativos*. Para tal, releva-se o conhecimento e a adequada concretização dos subsídios normativos, doutrinários e jurisprudenciais.

No final do semestre, os alunos devem:

- *Por um lado*, conseguir relacionar os conceitos, princípios e institutos jurídicos concretamente relevantes;
- *Por outro lado*, enunciar e aplicar, de modo adequado, os diferentes subsídios normativos, doutrinários e jurisprudenciais.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

O Direito do Consumidor é uma disciplina de Direito Privado que convoca o conhecimento e a aplicação adequada de institutos comuns e de princípios gerais que constituem *objecto* de disciplinas como a Teoria Geral do Direito Civil, o Direito das Obrigações e o Direito dos Contratos.

São, igualmente, ponderados outros ramos do Direito, designadamente, subsídios do Direito Constitucional e do Direito Processual.

Métodos de ensino e avaliação:

A. Método de Ensino

O Direito de Consumidor é leccionado em regime de ensino integrado, com *aulas teórico-práticas*, que se apartam de um esquema puramente expositivo. Privilegia-se o diálogo com os alunos, que são convidados a contribuir com questões jurídicas problemáticas, relacionadas com a interpretação e a aplicação da lei e do Direito. As dúvidas concretas suscitadas pelos alunos, sempre que pertinentes, servirão de mote para o desenvolvimento dos temas. Por este motivo, a matéria deve ser atempadamente preparada pelos alunos, tendo por referência os conteúdos programáticos publicitados no início do semestre e o estudo dos elementos bibliográficos indicados. Sempre que possível e pertinente, a matéria deve ser concretizada com base no subsídio jurisprudencial.

A exposição em aulas não segue de perto uma única obra, mas resulta da ponderação de diferentes elementos doutrinários (obras gerais e estudos sectoriais). A bibliografia listada não é exaustiva. Durante a fase lectiva, serão sugeridos outros elementos de apoio, em função da dificuldade e/ou complexidade do tema e o interesse do aluno.

A correcta aplicação dos conceitos, princípios e preceitos legais de Direito do Consumidor implica, *numa primeira fase*, a análise da lei, o estudo da doutrina e o conhecimento da jurisprudência e, *num segundo momento*, a concretização dos diferentes subsídios numa situação individual.

B. Método de Avaliação

A disciplina de “Direito do Consumidor” funciona em regime de avaliação contínua. Cada aluno deve preparar atempadamente as aulas de acordo com o programa disponibilizado, com base na lei, nos elementos doutrinários relevantes e na jurisprudência.

Privilegia-se a intervenção oral dos alunos, designadamente, através de:

- Análise crítica de preceitos legais e de decisões jurisprudenciais;
- Apresentações sobre questões problemáticas, que evidenciem um conhecimento aprofundado dos temas.

No caso de se entender adequado, a avaliação contínua pode, igualmente, ponderar a participação individual em grupos de trabalho, constituídos no âmbito de projectos previamente avaliados pela Docente da Disciplina.

Como elemento complementar da avaliação contínua, releva-se, ainda, o interesse demonstrado pela matéria e o enriquecimento dos conteúdos programáticos. Apenas serão considerados os elementos escritos que tenham sido expressamente solicitados pela Docente.

O ensino do Direito do Consumidor é presencial e a assiduidade é um dos critérios de avaliação final.

No final do período lectivo, os alunos devem realizar um exame escrito.

A **classificação final** na Disciplina resulta da ponderação dos seguintes subsídios:

- Classificação do **exame escrito**;
- **Elementos positivos de avaliação** recolhidos durante o período de aulas.

Os elementos positivos de avaliação contínua são relevados para corrigir a classificação obtida no exame final, sempre que esta for inferior.

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A problematização dos conteúdos programáticos, assente no debate de ideias em contexto de sala, tendo por referência casos concretos decididos pelos tribunais e simulações de hipóteses, permite assegurar um conhecimento integral e sistematizado das matérias, numa perspectiva alinhada com as exigências actuais da prática do Direito.

Bibliografia (* Indicam-se apenas Obras Gerais seleccionadas e os estudos sectoriais publicados pela Docente da disciplina que têm por objecto os conteúdos programáticos. A lista bibliográfica completa será disponibilizada aos alunos através do “moodle”)

A. MANUAIS DE DIREITO DO CONSUMO

ADELAIDE MENEZES LEITÃO – *Direito do Consumo*, AAFDL, Lisboa, 2023

CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA – *Direito do Consumo*, Almedina, Coimbra, 2005

DAVID FALCÃO – *Lições de Direito do Consumo*, 3.ª ed., Almedina, Coimbra, 2022

JORGE MORAIS CARVALHO – *Manual de Direito do Consumo*, 8.ª ed., Almedina, Coimbra, 2022

JORGE MORAIS CARVALHO/JOÃO PEDRO PINTO-FERREIRA/JOANA CAMPOS CARVALHO – *Manual de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo*

JOSÉ ENGRÁCIA ANTUNES – *Direito do Consumo*, Almedina, Coimbra, 2019

B. ESTUDOS SECTORIAIS PUBLICADOS PELA DOCENTE DA DISCIPLINA

- *A vulnerabilidade negocial nos contratos de consumo (“B2C”) e a tutela da vontade esclarecida*, in “Estudos em Homenagem ao Professor Doutor António Pinto Monteiro”, BFDUC, Coimbra, 2024
- *Algumas questões sobre prescrição e caducidade*, in “Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Sérvulo Correia”, vol. III, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Coimbra Editora, Coimbra, 2010, 35-72
- *Comentário à Lei das Cláusulas Contratuais Gerais. Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro*, 1.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2013
- *Comentário aos artigos 240.º a 243.º*, in “Comentário ao Código Civil. Parte Geral”, 2.ª ed., UCE, Lisboa, 2023, 662-690
- *Comentário aos artigos 251.º a 254.º*, in “Comentário ao Código Civil. Parte Geral”, 2.ª ed., UCE, Lisboa, 2023, 723-755
- *Comentário ao artigo 405.º do Código Civil*, in “Comentário ao Código Civil. Direito das Obrigações/Das Obrigações em Geral”, UCE, Lisboa, 2018, 51-61
- *Comentário ao artigo 809.º do Código Civil*, in “Comentário ao Código Civil. Direito das Obrigações/Das Obrigações em Geral”, UCE, Lisboa, 2018, 1145-1157



- *Comentário aos artigos 810.º a 812.º*, in “Comentário ao Código Civil. Direito das Obrigações. Das Obrigações em Geral”, UCE, Lisboa, 2018, 1157-1178
- *Comentário ao artigo 1430.º do Código Civil* – em co-Autoria com Rodrigo Moreira, in “Comentário ao Código Civil. Direito das Coisas”, UCE, Lisboa, 2021, 150-156
- *Da irrenunciabilidade antecipada a direitos*, in “Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva”, vol. I, UCE, Lisboa, 2020, 79-111
- *Da renúncia antecipada aos meios de tutela patrimonial*, in “II Encontros de Direitos Civil: A tutela dos credores”, UCE, Lisboa, 2020, 11-46
- *ESG, racionalidade empresarial, e novos contenciosos*, Revista de Direito Comercial, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/esg-racionalidade-empresarial-e-novos-contenciosos>
- *ESG, sustentabilidade empresarial e contratação responsável. Em especial, o papel do contrato e das “cláusulas éticas”*, Revista de Direito Comercial, acessível em <https://www.revistadedireitocomercial.com/esg-sustentabilidade-empresarial-e-contratacao-responsavel>
- *Negócio em Fraude à Lei*, in “Edição do Cinquentenário do Código Civil”, UCE, Lisboa, 2017, 161-188, acessível em <https://afmoraisantunes.pt/wp-content/uploads/2020/07/Negocio-em-fraude-a-lei.pdf>
- *Prescrição e Caducidade – Anotação aos artigos 296.º a 333.º do Código Civil (O tempo e a sua repercussão nas relações jurídicas)*, 2.ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 2014

Legislação:

Nota: Indica-se a fonte original do texto da lei. A consulta da legislação citada deve ter referência a versão em vigor, ponderadas as alterações, entretanto introduzidas

- Constituição da República Portuguesa (CRP)
- Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 24/96, de 31 de Julho – LDC)
- Lei dos Serviços Públicos Essenciais (Lei n.º 23/96, de 26 de Julho)
- Código Civil português (C.C.)
- Regime jurídico das cláusulas contratuais gerais (Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro – LCCG)
- Regime jurídico da responsabilidade decorrente de produtos defeituosos (Decreto-Lei n.º 383/89, de 6 de Novembro)
- Regime jurídico da indicação dos preços dos bens destinados à venda a retalho ao consumidor (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 138/90, de 26 de Abril)
- Regime jurídico da contratação electrónica (Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro – LCE)
- Regime jurídico das práticas comerciais com redução de preço nas vendas a retalho praticadas em estabelecimentos comerciais, com vista ao escoamento das existências, ao aumento do volume de vendas ou a promover o lançamento de um produto não comercializado anteriormente pelo agente económico vendas com desconto (Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de Março)



- Regime jurídico da proibição de práticas comerciais desleais (Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de Março)
- Regime jurídico do crédito ao consumo (Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho)
- Regime jurídico da contratação à distância e fora do estabelecimento comercial (Decreto-Lei n.º 24/2014, de 12 de Fevereiro)
- Regime jurídico da contratação de serviços financeiros à distância (Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de Maio)
- Regime jurídico dos contratos de crédito relativos a imóveis destinados a habitação (Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de Junho)
- Regime jurídico do acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo, transpondo a Diretiva (UE) 2015/2302 (Decreto-Lei n.º 18/2018, de 8 de Março)
- Regime jurídico das linhas telefónicas para contacto do consumidor disponibilizadas por fornecedores de bens ou prestadores de serviços (Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de Julho)
- Regime jurídico dos direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais (Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de Outubro)

Plano de Aulas:

O modelo de exposição segue a ordem indicada no programa antecipadamente disponibilizado, com base na seguinte estrutura quadripartida: § 1.º *Introdução*; § 2.º *Parte Geral*; § 3.º *Parte Especial*; § 4.º *Novas tendências do Direito do Consumidor*.

Tendo presente que o Direito do Consumidor é uma disciplina leccionada no âmbito do Programa de Mestrado, admite-se uma *geometria variável quanto aos conteúdos*, que pode aconselhar uma adaptação dos mesmos, em função do interesse revelado pelos alunos.